



PARECER

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria: Indicação de Projeto de Lei nº 57/2025.

Data: 02 de junho de 2025.

Autoria: Poder Legislativo.

Súmula: "INSTITUI A PREMIAÇÃO PROFESSOR INOVADOR NO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PR".

RELATÓRIO

Trata-se de proposição legislativa de autoria do Vereador Gustavo Torres, que institui a premiação "Professor Inovador" no município de Campo Largo. Protocolada em 02 de junho de 2025, a matéria foi encaminhada para instrução na Comissão de Justiça e Redação, em conformidade com o art. 3º da Portaria 113/2023 e o art. 118 do Regimento Interno.

Durante a fase de instrução, serão analisados os aspectos jurídicos, avaliadas as questões de técnica legislativa e revisada a redação da proposição. Paralelamente, serão indicadas as comissões temáticas competentes para apreciação da matéria, conforme estabelece o regimento interno.

Conforme justificativa apresentada pelo autor, a premiação tem como objetivo não somente reconhecer e valorizar os profissionais da educação, mas também incentivar a adoção de metodologias inovadoras por parte dos docentes, contribuindo para o aprimoramento da qualidade do ensino público no município.

É o relatório.

PARECER DA COMISSÃO SOBRE A INDICAÇÃO DE PROJETO DE LEI Nº 57/2025

Da Competência

Compete à Comissão de Justiça e Redação opinar quanto aos aspectos legais, constitucionais, jurídicos e de redação das proposições, conforme previsto no art. 42, inciso I, do Regimento Interno.



Da Análise Jurídica e Técnica

A Indicação de Projeto de Lei nº 57/2025 foi protocolada e encaminhada para análise, nos termos do art. 3º da Portaria nº 113/2023 e do art. 118 do Regimento Interno. A matéria apresentada está redigida de forma clara e objetiva, observando os critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 95/1998 quanto à elaboração e alteração de normas legais.

Não se identificam vícios de constitucionalidade, ilegalidade ou de técnica legislativa que impeçam sua regular tramitação. O conteúdo proposto se insere dentro da competência legislativa municipal e está alinhado aos princípios do ordenamento jurídico vigente.

Conclusão

Diante do exposto, esta Comissão opina pela regular tramitação da Indicação de Projeto de Lei nº 57/2025, no que se refere aos aspectos legais, constitucionais e de técnica legislativa.

É o parecer.



CÂMARA MUNICIPAL
DE CAMPO LARGO

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

A Comissão competente em reunião realizada no dia 11 de junho de 2025, opinou pela ADMISSIBILIDADE da Indicação de Projeto de Lei nº 57/2025.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ANDRÉ GABARDO
Presidente

VICTOR BINI
Relator

POLACO PRETO
Membro